



Universidade Federal do Espírito Santo

Programa de Pós-graduação em Oceanografia Ambiental – CCHN/UFES

<http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM>

EDITAL INTERNO PPGOAm PDSE/2023

BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE

O Programa de Pós-graduação em Oceanografia Ambiental (PPGOAm) da Universidade Federal do Espírito Santo convoca os(as) estudantes em nível de doutorado e interessados(as) a se inscreverem no processo seletivo interno para concessão de bolsa de doutorado sanduíche de acordo com o Edital CAPES 44/2022.

1. Finalidade

Selecionar discentes doutorandos(as) do PPGOAm aptos à candidatura para bolsa de doutorado sanduíche de acordo com o Edital 44/2022 – CAPES.

2. Público-Alvo

Discentes doutorandos(as) do PPGOAm que se enquadrem nos seguintes requisitos:

- 2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de estudante ou autorização de residência no Brasil;
- 2.2 Não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 2.3 Estar regularmente matriculado(a) no PPGOAm
- 2.4 Não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- 2.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.6 Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 2.7 Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 2.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital.
- 2.9 Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- 2.10 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública; e
- 2.11 Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do Edital 44/2022 CAPES, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da Capes conforme Edital 44/2022 CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>).

3. Requisitos e atribuições do orientador(a) vinculado ao PPGOAm

O(A) orientador(a) deverá, obrigatoriamente:

- 3.1 Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e
- 3.2 Demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando

4 Requisitos do coorientador(a) da instituição estrangeira

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- 4.1 Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
- 4.2 Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5 Requisitos para a inscrição na seleção interna do processo PDSE.

- 5.1 Passaporte se estrangeiro(a), devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
- 5.2 Carta de aceite da instituição no exterior (obrigatório no Edital 44/2022 CAPES) ou declaração, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto, detalhando a infraestrutura existente na instituição para recebimento e acolhimento do bolsista e informando o mês e o ano de início e término do período no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
- 5.3 carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o(a) coorientador(a) no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- 5.4 histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
- 5.5 curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes; e
- 5.6 proposta de pesquisa detalhada, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - título;
 - A) palavras-chave;
 - B) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - C) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - D) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - E) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - F) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - G) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - H) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

- relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
- relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
- relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
- relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

- I) potencial de multiplicação, descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- J) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
- K) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior; e
- L) referências bibliográficas.

5.8 Declaração de anuência dos documentos exigidos no ato da inscrição no sistema da Capes referente ao Edital da CAPES 44/2022 (modelo disponível em: <https://oceanografia.ufes.br/pt-br/editais>).

6 Cronograma

Atividade	Data
Divulgação do Edital	02/02/2023
Período de Inscrição	08/02 a 22/02 de 2023.
Homologação das inscrições	23/02/2023
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	24 e 25/02 de 2023
Processo Interno de Seleção do(a) Bolsista	27 e 28/02 de 2023.
Divulgação do Resultado da seleção	28/02/2023.
Período para interposição de recurso contra o Resultado da seleção	01 e 02/03/2023
Divulgação final do Resultado Interno e envio do resultado a PRPPG	03/03 /2023.
Publicação do Resultado Interno pela PRPPG	13/03/2023.

7 Número de Cotas e duração

Está disponível uma cota com duração de, no mínimo, seis meses e, no máximo, dez meses.

8 Inscrição

Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 5 deverão ser remetidos em **versão digital**, no prazo previsto no cronograma (item 6), ao endereço **oceanografiaambiental@gmail.com**. Os arquivos devem ser enviados em pdf com limite máximo de cinco megabytes (05 MB) de acordo com o estabelecido no Edital 44/2022 da CAPES.

8.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pela Secretaria do PPGOAm.

9 Seleção dos candidatos

9.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelo coordenador de curso, dois (duas) professores(as) membros do quadro de docentes do PPGOAm não supervisores dos(as) candidatos(as) a bolsa de doutorado sanduíche e um(a) discente de doutorado do programa.

A comissão analisará:

- a) Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital e das normas estabelecidas no Edital da CAPES (44/2022);
- b) A plena qualificação do(a) discente com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do(a) co-orientador(a) no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- e) Cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.
- f) Elaboração de ata referente ao processo de seleção.

9.2 O resultado será divulgado na forma de uma lista em ordem decrescente de prioridade para a concessão da bolsa, ficando os(as) demais classificados(as) aptos(as) para se inscreverem no site da CAPES, de acordo com as definições do Edital 44/2022, e potenciais substitutos(as) caso haja desistência do(a) primeiro(a) classificado(a) antes da homologação pela CAPES.

9.3 Uma vez o resultado seja homologado pelo colegiado do curso, a coordenação comunicará a PRPPG do resultado final e os(as) aprovados(as) deverão dar continuidade com as obrigações especificadas no Edital 44/2022 da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>) e conforme o cronograma interno da PRPPG (<https://oceanografia.ufes.br/pt-br/editais>).

10 Disposições finais

10.1 Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidas pela Comissão de seleção/examinadora do PPGOAm.

Vitória, 02 de fevereiro de 2023

Fabian Sá

Coordenador do PPGOAm